

## **PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DIA 08.06.2022**

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **216/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 040/2022, que “**ALTERA** o dispositivo que especifica da Lei nº 2.830 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre incentivo fiscal temporário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 2.830 de 20 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***{Regime de Urgência}***

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **218/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 042/2022, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a alterar ação constante do Plano Plurianual 2022-2025 do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam alteradas a finalidade, a descrição, o produto e a unidade de medida da ação contante no Plurianual vigente do Município, aprovado pela Lei n. 2.841, de 30 de dezembro de 2021, em favor do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, passando a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

***{Regime de Urgência}***

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 020/2022**, ao PROJETO DE LEI N. **272/2019**, de autoria do Vereador **BESSA**, capeado pela Mensagem n.º 023/2022, que “**DISPÕE** sobre a acessibilidade do site Sistema Nacional de Regulação (SISREG)”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

**Presidente:**

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 045/2022, que “**ALTERA** a Lei n. 2.419, de 29 de março de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Manaus Previdência (Manausprev) e dá outras providências”.

Art. 1.º A Lei n. 2.419, de 29 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Previdência (CMP) é órgão colegiado superior de gestão deliberativa, de composição paritária e integrado por 08 (oito) conselheiros titulares e respectivos suplentes, escolhidos entre pessoas com formação superior e de reconhecida capacidade em seguridade, administração, economia, finanças ou direito.

(...)”

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **225/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 046/2022, que “**CRIA** a Comissão Técnica de Consolidação das Normas de Pessoal - CTCNP, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada a Comissão Técnica de Consolidação das Normas de Pessoal – CTCNP, órgão de deliberação coletiva destinada a consolidar e atualizar a legislação estatutária de pessoal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **226/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 044/2022, que “**INSTITUI** o Programa de Aproveitamento de Resíduos de Poda e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa de Aproveitamento de Resíduos de Poda – PRÓ-PODA.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **227/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 048/2022, que “**ALTERA** a Lei n. 1666, de 25 de abril de 2012, que institui o auxílio-aluguel, benefício de caráter eventual a ser concedido a famílias vítimas de enchentes, desmoraonamento, remoção de situação de risco ou, ainda por força de obras públicas”.

Art. 1.º Fica alterado o art. 4º da Lei n. 1.666, de 25 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O auxílio aluguel de que trata a presente Lei consiste no pagamento mensal do valor de R\$600,00 (seiscentos reais) ao representante da família beneficiária, destinado exclusivamente para auxiliar no pagamento do aluguel mensal de moradia, no caso de locação, ou na obtenção de outro meio de moradia”.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **229/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 047/2022, que “**ALTERA** os dispositivos que especifica das Leis n. 2.383, de 27 de dezembro de 2018, e n. 2.833, de 20 de dezembro de 2021, e da outras providências.”.

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos da Lei n. 2.383, de 27 de dezembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o lançamento e a cobrança das Taxas de Licença de Localização (TL) e de Verificação de Funcionamento (TVF), o âmbito das atribuições do município de Manaus.  
(...)”

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **230/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 049/2022, que “**INSTITUI** o Conselho Municipal de Desporto, **CRIA** o Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Desportos (CMD), em caráter permanente, vinculado à Fundação Manaus Esporte, com funções normativas, disciplinares e deliberativas em matéria de desporto, no âmbito municipal, competindo-lhe:

(...)

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **231/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 050/2022, que “**CRIA**, na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a Fundação Manaus Esporte (FME), e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica criada, como entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, a Fundação Manaus Esporte (FME), para cumprimento das seguintes finalidades:

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **232/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 14ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **211/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 034/2022, que “**DISPÕE** sobre a inclusão, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, do mês Junho Verde”.

Art. 1.º Fica instituído no Município de Manaus o mês Junho Verde, mês dedicado à realização de ações voltadas à sensibilização da população sobre a importância de ações de sustentabilidade e de conservação do meio ambiente.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **212/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 035/2022, que “**DISPÕE** sobre a organização do Arquivo Público, cria o Conselho Municipal de Arquivos - COMARQ e Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ, no âmbito do Município de Manaus, e define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados, e adota outras providências”.

Art. 1.º É dever do Poder Público Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e informação.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **213/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 036/2022, que “**ALTERA** a Lei n. 452, de 26 de novembro de 1998, e dá outras providências”. *[Atualização de dados da Escola Municipal Prof.ª Maria José Nunes da Luz]*

Art. 1.º Fica alterado o item 12 da Lei n. 452, de 26 de novembro de 1998, que passa a vigorar com a redação conforme Anexo Único desta Lei.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 10ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **214/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 038/2022, que “**DISPÕE** sobre a concessão de perdão de dívidas de operações de financiamentos realizados entre 2017 e 2020, pelo Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação (Fumipeq), aos empreendedores e permissionários”.

Art. 1.º Em decorrência dos efeitos provocados pela da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) que afetou principalmente os pequenos empreendedores de Manaus, gerando perdas de suas atividades econômicas, fica definida a concessão de perdão total de dívidas originadas por operações de financiamento concedidas com recursos do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação (Fumipeq), por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (Semtepi).

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 10ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **215/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 039/2022, que “**DISPÕE** sobre a concessão de auxílio financeiro anual para manutenção, modernização e desenvolvimento da atividade econômica dos permissionários, empreendedores e informais de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, aos permissionários, empreendedores e informais sediados no Município de Manaus, para manutenção, modernização e desenvolvimento da atividade econômica e manutenção dos empregos.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **217/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 041/2022, que “**ALTERA** a Lei n. 1.015, de 14 de Julho de 2006, e dá outras providências”. *[DISPÕE sobre a Procuradoria Geral do Município - PGM, define sua competência e a dos órgãos que compõem sua estrutura básica, dispõe sobre seu funcionamento e dá outras providências]*

Art. 1.º O art. 20 da Lei n. 1.015, de 14 de Julho de 2006, passa a ficar acrescido do inciso VII:

“Art. 20. À Procuradoria Administrativa compete, entre outras funções:

(...)

VII – Representar o Município de Manaus ativa e passivamente, em qualquer juízo ou instância, em todas as ações ou feitos que, em caráter principal, incidental ou acessório, versem sobre licitações, contratos administrativos e direito financeiro.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 4ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **219/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 043/2022, que “**ALTERA** a Lein.1.229 de 02 de abril de 2008, e dá outras providências”. *[Atualização de dados do CMEI Escritor José Bento Monteiro Lobato]*

Art. 1.º Fica alterado o item 3 da Lei n. 1.229, de 02 de abril de 2008, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão à **Emenda Supressiva n. 001/2018** ao PROJETO DE LEI n. **272/2017**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do município, a semana de acompanhamento psicológico e terapêutico às crianças e adolescentes das escolas públicas e comunidades próximas e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, a Semana de Acompanhamento Psicológico e Terapêutico às Crianças e Adolescentes das Escolas Públicas e Comunidades Próximas, a ser desenvolvido em uma semana de cada mês.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **218/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett, e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica instituído no município de Manaus a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **303/2021**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPÊLO**, que “**DISPÕE** Sobre a Obrigatoriedade de Mecanismos de Prevenção às Drogas de Forma Contínua nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Dá Outras Providências”.

Artigo 1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de Manaus/AM a obrigatoriedade de mecanismos de prevenção às drogas nas escolas municipais.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **393/2021**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE** que “**INSTITUI** a Semana Municipal de conscientização e prevenção ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar, no município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de conscientização e prevenção ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar, a ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **256/2020**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das Instituições Bancárias disponibilizar espaço físico para descanso de Idosos e Portadores de Deficiência Física na área dos caixas eletrônicos no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica determinado às instituições bancárias disponibilizar espaço físico adequado para descanso de idosos e portadores de deficiência física na área dos caixas eletrônicos no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

### **Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. **001/2021**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**ACRESCENTA** inciso III ao artigo 43 da Lei Complementar nº5/2014 (Código de Posturas do Município de Manaus e dá outras providências).”.

Art. 1º O art. 43 da Lei Complementar nº 05 de 16 de Janeiro de 2014, passa a vigorar acrescido de inciso III com a seguinte redação:

“Art. 43. (...)

(...)

III- deixar nas vias e demais logradouros públicos do Município de Manaus sucatas, veículos e equipamentos de qualquer finalidade e de partes desses em estado de abandono”.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **007/2020**, de autoria do Vereador **CORONEL GILVANDRO**, subscrito pelos Vereadores **RAULZINHO**, **ROSIVALDO CORDOVIL** e **JOELSON SILVA**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Excelentíssimo Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior”.

Art. 1. ° Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Excelentíssimo Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Manauara.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO**.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **012/2022**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadã de Manaus à senhora Karem Lúcia Corrêa da Silva e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadã de Manaus à senhora Karem Lúcia Corrêa da Silva, com base no inciso III do art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **013/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Juiz Federal do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, João Alves de Almeida Neto”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Juiz Federal do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, João Alves de Almeida Neto, com base no inciso III, do art. 173, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **015/2022**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor William de Oliveira Dias e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor William de Oliveira Dias, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **016/2022**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**CONCEDE** o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao Deputado Fausto Vieira dos Santos Júnior e dá outras providências.”.

Art. 1º. Fica concedida o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao Deputado Fausto Vieira dos Santos Júnior, com base no art. 173, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

---